



ESTADO DE SANTA CATARINA

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA**

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA
CATARINA**

1^a REGIÃO BOMBEIRO MILITAR

1º BATALHÃO BOMBEIRO MILITAR

BOLETIM INTERNO N° 47-2025

28 de novembro de 2025

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA 1º BATALHÃO BOMBEIRO
MILITAR
BOLETIM INTERNO
Nº 47-2025**

Quartel em Florianópolis, 28 de novembro de 2025.
(Sexta-Feira)

Para conhecimento deste Batalhão e devida execução, publico o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALAS DE SERVIÇO

ESCALA DE COMANDANTE DE ÁREA DO 1º BBM

Data	Horário	Dia da Semana	Nome
22/11/2025	7h – 7h	Sábado	Cap BM DE PAULA
23/11/2025	7h – 7h	Domingo	Cap BM VILELA
24/11/2025	7h – 7h	Segunda-feira	Cap BM NILTON
25/11/2025	7h – 7h	Terça-feira	CAP BM ROESNER
26/11/2025	7h – 7h	Quarta-feira	Ten BM STÜPP
27/11/2025	7h – 7h	Quinta-feira	Cap BM REIS
28/11/2025	7h – 7h	Sexta-feira	Cap BM MARTINS

ESCALAS DE SERVIÇO OPERACIONAL

Conforme escalas de serviço das OBM's do 1º BBM, inseridas nos processos:

- SGP-e CBMSC 0000710/2025

REGISTRO DE JORNADA DE TRABALHO DE EXPEDIENTE E OPERACIONAL

Conforme Fichas de Controle de Frequência do efetivo das OBM do 1ºBBM, inseridas no SIGRH.

2ª PARTE – INSTRUÇÃO E ENSINO

Sem alteração

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

Sem alteração

I – ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

Sem alteração

II – ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS

Sem alteração

III – ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS

LICENÇA PATERNIDADE

A contar de 11 de novembro de 2025, do CB BM Mtcl 932246-9 PAULO ROBERTO DE ARAUJO E SILVA, do 1º/1º/3º/1ºBBM (Barra da Lagoa), 15 dias regulamentares, em razão do nascimento do seu filho, BERNARDO GUSSO E SILVA, conforme certidão de nascimento nº 108191 01 55 2025 1 00035 220 0004866 29.

1º Sargento BM ANDERSON LEMOS LOPES

Sargeanteante da 3º/1ºBBM

SERVIÇO DE SAÚDE

Conforme Análise Documental realizada pela Formação Sanitária, o Cb BM Mtcl 932449-6 RAFAEL KALFELTZ MARCELINO , lotado no 1º Pelotão da 1ª Companhia do 1º Batalhão de Bombeiros Militar, recebeu o seguinte parecer médico: “Incapaz temporariamente para o serviço Bombeiro militar, necessita de 14 (quatorze) dias para o seu tratamento”. Assinado por Glauco Tinoco Anache - Cap Med PM Mtcl 933881-0, CRM: 9762, da Formação Sanitária do 4ºBPM, dou o seguinte despacho:

1. inserir no SIGRH;
2. publicar em BCBM;
3. arquivar.

Florianópolis, 24 de novembro de 2025.

Ten BM NICOLAS PAOLO ZANELLA
Comandante 1º/1ª/1ºBBM (SGP-E CBMSC 26831/2025)

Subtenente BM ZENILDO ZULMIRO VERÍSSIMO
Aj. do B1 do 1ºBBM (Inserido no SIGRH em 24/11/2025)

V – PROCESSO ADMINISTRATIVO

Sem alteração

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

I – COMPORTAMENTO

REFERÊNCIA ELOGIOSA

Ao Bombeiro Comunitário Ravi Gyatso Cattete Moreno, presto este elogio no momento em que ele encerra suas atividades como voluntário para seguir novos caminhos e projetos pessoais. O BC Ravi é plenamente merecedor deste reconhecimento por toda a sua dedicação ao serviço e ao espírito bombeiril. Durante o período em que atuou junto às guarnições de serviço da OBM da Trindade, sempre demonstrou extrema educação e respeito com seus pares e superiores, além de ser exemplo de proatividade e prontidão sempre que requisitado.

Contribuiu sobremaneira para o serviço, oferecendo alternativas diante das dificuldades encontradas e auxiliando na busca de soluções, fato que demonstra grande comprometimento e responsabilidade para com a sociedade a que esteve servindo. Por este motivo, deixamos o nosso agradecimento por toda a dedicação demonstrada durante o período em que ombreou a missão junto aos colegas desta e de outras OBMs. Tal reconhecimento é justo e digno dos mais sinceros méritos.

Desejamos muito sucesso nesta nova jornada e que o espírito bombeiril siga sempre vivo em seu caminho.

Capitão BM MARCO AURÉLIO STIMAMIGLIO TIMMERMANN
Comandante do 1º/3ª/1ºBBM (Florianópolis)

REFERÊNCIA ELOGIOSA

Aos militares abaixo relacionados:

- 2º Sgt BM Mtcl 931656-6 FERNANDO ACACIO DE AGUIAR
- 3º Sgt BM Mtcl 932296-5 DANIEL MANOEL DA ROCHA
- 3º Sgt BM Mtcl 931760-0 GABRIEL SOCAS WIESE
- 3º Sgt BM Mtcl 931912-3 RICARDO DA SILVA MARTINS
- 3º Sgt BM Mtcl 929598-4 VICTOR ROSA MENEZES

Cb B[M Mtcl 932401-1 GUILHERME ZANON
 Cb BM Mtcl 932394-5 JEAN RENATO VIEIRA
 Cb BM Mtcl 929310-8 DIOGO PEREIRA BONATELLI

Pelo exemplar desempenho na organização, planejamento e execução da oficina de ambientação aquática destinada a mais de 320 alunos soldados da Polícia Militar de Santa Catarina, realizada durante o EXAPOM – Exercício de Adestramento Policial Militar. A complexidade da atividade foi ainda maior considerando que parte significativa dos alunos possuía pouquíssima experiência prévia no meio aquático, o que exigiu atenção redobrada, rigor na aplicação dos protocolos de segurança e elevado nível de coordenação para garantir a integridade de todos os participantes. Mais do que transmitir conhecimentos técnicos e operacionais sobre o tema, os militares demonstraram um elevado grau de comprometimento institucional, abdicando de seus dias de folga para dedicar-se ao planejamento, à organização da logística, às oficinas e a todos os demais aspectos que envolvem a preparação de um treinamento dessa magnitude. A dedicação e o profissionalismo empregados resultaram em uma instrução de excelência aos policiais militares de Santa Catarina, elevando o nome do GBS e contribuindo significativamente para o aprimoramento técnico e a segurança do efetivo participante.

Individual.

Averbe-se.

1º Ten BM RICHARD LOCKS STÜPP

Cmt do 1º/2º/1ºBBM

Subtenente BM ZENILDO ZULMIRO VERÍSSIMO

Aj do B1 do 1ºBBM (Inserido no SiGRH em 01/12/2025)

II – CONSELHO DE DISCIPLINA

Sem alteração

III – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

SOLUÇÃO DO PAD N° 119/2025/CBMSC

Tendo recebido os Autos do PAD N° 119/2025/CBMSC do 3º Sgt BM Mtcl 926584-8 DANIEL VIEIRA AMORIM, Autoridade Processante do referido procedimento, em que figura como acusado o Cb BM Mtcl 929300-0 ELIAS CORREIA JUNIOR, do 1º/3º/1ºBBM - Florianópolis, por deixar de atender convocação do Comando do 1º BBM e por tais fatos foi acusado do cometimento da transgressão disciplinar prevista nos itens 18 e 22 do Anexo I do Regulamento Disciplinar dos Militares Estaduais do Estado de Santa Catarina (Decreto nº. 12.112 de 16/09/1980), sem prejuízo de outras que, porventura, venham a ser apuradas neste procedimento, conforme enunciado na Portaria nº 119/2025/PAD/CBMSC, de 03 de setembro de 2025 e demais peças constantes nos autos, **RESOLVO:**

1. **Concordar** com as conclusões a que chegou o encarregado, uma vez que restou apurado no presente Procedimento Administrativo Disciplinar que o acusado Cb BM Mtcl 929300-0

ELIAS CORREIA JUNIOR cometeu a transgressão disciplinar que lhe é imputada, incidindo no item 22 Anexo I do Regulamento Disciplinar dos Militares Estaduais do Estado de Santa Catarina (Decreto nº. 12.112 de 16/09/1980).

2. Pelas alegações constantes nos autos verifica-se que o acusado faltou ao Treinamento Operacional no dia 30.07.2025, no qual havia sido convocado, assumindo tal conduta e justificando a ausência por motivo estritamente pessoal e problemas familiares. Alegou ainda que nunca antes havia deixado de comparecer à convocação ou treinamentos operacionais durante seus 16 anos e 5 meses de efetivo serviço militar, ressaltando tratar-se de episódio isolado e excepcional. Alegações corroboradas pelo Subtenente Ricardo, chefe de socorro e superior direto na rotina operacional do acusado, este atestou que o Cb Elias, dias antes do treinamento, relatou estar com “problemas particulares”, encontrando-se “abalado” e visivelmente diferente do seu padrão habitual, afirmando que *“nesses dias assim ele estava meio... parece que isolado, com a cabeça em outro lugar”*.
 3. Classificar a transgressão disciplinar como Média, na forma do art. 19 do Decreto nº 12.112/1980;
 4. Punir o acusado com **REPREENSÃO** por ter praticado a transgressão disciplinar prevista no item 22 do Anexo I do Decreto nº 12.112/1980;
 5. Ao aplicar a punição ao acusado levou-se em consideração as circunstâncias atenuantes n. 1) bom comportamento e 2) relevância de serviços prestados ambas do art. 17 do Decreto nº 12.112 de 16/09/1980;
 6. Determinar ao Sargeante da 3ª/1ºBBM para que cientifique o Acusado ou seu Defensor desta decisão e publicar a presente Solução no BI/1º BBM.
 7. À Corregedoria-Setorial do 1ºBBM para registro no SICOR, providências de praxe e arquivamento dos presentes autos.
- Florianópolis, 26 de novembro de 2025.

Capitão BM FRANCO BRESSAN DA SILVA
Comandante da 3ª/1ºBBM - CBMSC

IV – SINDICÂNCIA

SOLUÇÃO

SOLUÇÃO DA SINDICÂNCIA Nº 39/2025/CBMSC

A Sindicância nº 39/2025/CBMSC foi instaurada por meio da Portaria nº 39/2025/SIND/CBMSC, de 19 de setembro de 2025, a fim de apurar os danos causados ao veículo de terceiro, durante o deslocamento do ASU-288, conduzido pelo Cb BM Mtcl 370998-1

Rafael Santos Jardim, para o atendimento da ocorrência de número 130797352, sendo encarregado de procedê-la o 2º Sgt BM Mtcl 931687-6 Helio Tadeu Moreira Junior. Diante do que foi apurado, **RESOLVO:**

1. Concordar com as conclusões a que chegou o encarregado, uma vez que restou apurado na presente Sindicância que não foram encontrados elementos suficientes que comprovem conduta irregular por parte do Cb BM Mtcl 370998-1 Rafael Santos Jardim durante o deslocamento para a ocorrência n. 130797352, uma vez que este agiu no estrito cumprimento do dever legal.

2. Ao Sargeante para que:

- a) Cientifique o sindicado desta decisão.
- b) Cientifique o Sr. Jorlynson Costa do Nascimento desta decisão.
- c) Publique a presente Solução em BI/1ºBBM.
- d) Remeta os Autos ao Corregedor Setorial do 1ºBBM.

3. Ao Corregedor-Setorial do 1º BBM sugiro que se proceda ao arquivamento dos Autos em epígrafe.

Florianópolis, 10 de novembro de 2025.

Capitão BM FRANCO BRESSAN DA SILVA

Comandante da 3ª/1ºBBM - CBMSC

V – REQUISIÇÃO JUDICIÁRIA

Sem alteração

VI – REQUISIÇÃO POLICIAL

Sem alteração

ASSINA:

Tenente-Coronel BM ANDERSON MEDEIROS SARTE

Comandante do 1ºBBM
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **6R9IV9U0**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

 **ANDERSON MEDEIROS SARTE** (CPF: 090.XXX.417-XX) em 01/12/2025 às 16:36:17
Emitido por: "SGP-e", emitido em 22/03/2019 - 10:36:48 e válido até 22/03/2119 - 10:36:48.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMDY5NF82OTRfmjAyNV82UjlJVjlVMA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00000694/2025** e o código **6R9IV9U0** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.